



**MANIFESTAÇÃO N° 008/2014- MPC-RR**

PROCESSO N°.	0964/2013
ASSUNTO	Recurso Ordinário
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Iracema
RESPONSÁVEL	Sr. Raryson Pedrosa Nakayama
RELATOR	Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Eminente Conselheiro-Presidente,

Em resposta ao despacho à folha fl. 235, no qual Vossa Excelência concede vista dos autos a este *Parquet* de Contas para Manifestação, *ratifico* "in totum" a **Parecer nº 033/2014 – MPC-RR**- fls. 90/96, vez que no entendimento deste *Parquet* de Contas não há novos elementos que possam alterar sobremaneira o contexto técnico-jurídico dos fatos.

Assim, devido ao que foi acima apresentado, o Ministério Público de Contas mantém seu posicionamento esposado na conclusão do parecer supracitado.

Boa Vista/RR, 14 de abril 2014.

**DIOGO NOVAES FORTES**  
PROCURADOR DE CONTAS - TCE/RR